



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.680, DE 06 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Lei 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts. 12 e 14 da Lei 5.494, de 19 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Estado somente poderá contratar Parcerias Público-Privadas quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto de parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes não excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.” (NR)

“Art.14. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parcerias Público-Privadas poderão ser garantidas mediante:

- I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art.167 da Constituição Federal;
- II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
- III - contratação de seguro garantia com as companhias de seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições que não sejam controladas pelo Poder Público;
- V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
- VI - vinculação de recursos da CIDE (Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico);
- VII - compensação de créditos recíprocos entre a Administração Pública e parceiro privado;
- VIII - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito não tributários do contratante em relação a terceiros;
- IX - garantia fidejussória.

Parágrafo único. Além das garantias referidas no *caput* deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão dos empenhos relativos às obrigações da Administração Pública, diretamente em favor da instituição financiadora do projeto e a legitimidade desta para receber pagamentos efetuados por intermédio do fundo garantidor.” (NR)

Art. 2º O art. 27, da Lei 5.494, de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Fica criado o Conselho Gestor de PPP e Concessões, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com competência para:

- II - definir os serviços prioritários para execução no regime de Parcerias Público-Privadas e concessão comum;
- III - Deliberar sobre proposta preliminar de projetos de PPP e Concessões comuns, com subsídios fornecidos pela Superintendência de PPP e pelo órgão ou entidade interessado;

V - aprovar os resultados dos estudos técnicos realizados nos termos do inciso IV deste artigo, após manifestação formal da Superintendência de PPP;

VI - deliberar, após manifestação da Superintendência de Parcerias Público-Privadas, sobre os pleitos contratuais de cunho econômico-financeiro e aditamentos, quando o pedido envolver a contraprestação da Administração Pública prevista no art. 10, II desta Lei.

§ 1º O Conselho Gestor será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e terá sua composição, como membros efetivos:

- I - Secretário de Governo, ao qual caberá a tarefa de coordenação das atividades afetas ao Conselho;
- II - Secretário de Administração;
- III - Secretário de Planejamento;
- IV - Secretário de Fazenda;
- V - Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 3º O art. 31 e incisos, da Lei nº 5.594, de 19 de setembro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 31. Fica criada na estrutura da Secretaria de Governo a Superintendência de Parcerias e Concessões, à qual compete:

- I - executar as atividades operacionais e de coordenação de Parcerias Público-Privadas;

- II - opinar sobre as propostas preliminares de projetos de PPP;
- III - acompanhar a realização dos estudos técnicos relativos a projetos de PPP, cuja proposta preliminar já tenha sido submetida ao CGP, manifestando-se formalmente sobre os resultados;
- IV - assessorar o CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprias dos contratos de PPP;
- V - dar suporte técnico na elaboração e análise de projetos, editais e contratos, especialmente nos aspectos financeiros, jurídicos e de licitação às secretarias de Estado, órgão ou entidade da administração indireta vinculadas diretamente ao objeto da PPP;
- VI - promover e assessorar através de Comissão Especial de Licitação procedimento licitatório com vista à contratação do objeto da PPP;
- VII - auxiliar secretarias e entidades de regulação de serviços públicos quanto à consecução e acompanhamento da execução do contrato;
- VIII - requisitar, da secretaria ou entidade reguladora competente, informações sobre a execução do contrato;
- IX - manifestar-se sobre pleitos contratuais de cunho econômico - financeiro e aditamentos contratuais, quando o pedido envolver a contraprestação da Administração Pública prevista no art. 10, II, encaminhando os referidos pleitos, encaminhar para apreciação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- X - requisitar informações de interesse do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas.

§ 1º Para exercício de suas funções, a Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões poderá articular-se com outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal ou federal, bem como solicitar informações sobre andamento de outros projetos de PPP.

§ 2º Fica o Secretário de Governo autorizado a expedir normas e orientações sobre funcionamento da Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões.

§ 3º Para atender a implantação da Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões ficam criados, na estrutura da Secretaria de Governo, os seguintes cargos em comissão, com atribuições a serem definidas em ato próprio do Secretário de Governo:

- I - 01 (um) cargo de Superintendente;
- II - 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-4;
- III - 01 (um) cargo de Gerente, símbolo DAS-3;
- IV - 07 (sete) cargos de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4;
- V - 01 (um) cargo de Assistente de Serviço II, símbolo DAS-2.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida do artigo 28-B:

“Art. 28-B. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para orientar a participação de pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada na estruturação de projetos de concessão comum e de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do disposto nesta Lei. (AC)

Art. 5º A Lei nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida do artigo 28-C:

“Art. 28-C. Para os fins deste decreto considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, a apresentação de propostas, estudos ou levantamentos, por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, com vistas à inclusão de projetos no Programa de PPP. (AC)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicada por incorreção - Publicação anterior: DOE nº 124, de 06 de julho de 2015.



DECRETO Nº 16.189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Designa para o biênio 2015 a 2017, os membros integrantes da Comissão Intergestora Bipartite CIB/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e os termos do Ofício nº 365/2015 – GAB/SASC, datado de 03 de março de 2015, da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania – SASC, referente ao Processo AP.010.1.001944/15-33,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os abaixo indicados para compor a Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí para o Biênio 2015 a 2017:

I – Pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC:

- Titular - Gilcileny Vieira de Sousa
- Suplente - Kallianra Patrícia de Moura Gualter
- Titular - Marta Rodrigues Marques
- Suplente - Gracília de Carvalho Araújo
- Titular - Danielle Cristine de Freitas Travassos
- Suplente - Luciana Evangelista Fernandes Franco
- Titular - Marcely Pires de Melo Gallas
- Suplente - Alda Maria Ferry de Oliveira
- Titular - Anderilly Lopesw de Cerqueira
- Suplente - Valdirene Pinheiro Dias
- Titular - Maria da Luz de Vasconcelos
- Suplente - Sheila Maria de Sousa Melo

II – Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí – COEGEMAS/Piauí:

- Titular - Município de Regeneração - Emiliana Nunes Carvalho
- Suplente - Município de Boqueirão - Elgilene Silva Lopes
- Titular - Município de Teresina - Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
- Suplente - Município de Porto - Clarissa Maria Lira Pereira Geronço
- Titular - Município de Parnaíba - Flaviana Damasceno de Sousa Veras
- Suplente - Município de Miguel Alves - Marcela Maria Magalhães Torres
- Titular - Município de Barras - Edneida do Rego Fortes de C. Silva
- Suplente - Município de Batalha - Larissa Maria de Carvalho Alencar
- Titular - Município de Santa Cruz dos Milagres - Rosa Lina Rodrigues de Assis
- Suplente - Município de Água Branca - Francisco das Chagas Araújo
- Titular - Município de Piripiti - Maria Clarinda de Sousa Andrade
- Suplente - Município de Floriano - Joara Ribeiro Carvalho Lima

Art. 2º Para Coordenar a CIB/ Piauí fica designada a 1ª representante titular e para vice-coordenadora a 1ª suplente, ambas indicadas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.

Art. 3º A participação da Comissão a que se refere o presente decreto se constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 575



DECRETO Nº 16.190 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 32.753.066,00 em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência Social/Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 32.753.066,00 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014, na fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 18 de setembro de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de setembro de 2015 • Nº 177

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.190, de 18/09/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04125011.164	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRODAF/PROFISCO-BID	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
14203.27812132.025	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.93	00	800.000,00
17113.10122902.015	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.92	00	91.847,00
17117.10122032.026	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	SO	3.1.90.04	00	764.979,00
17117.10122032.026	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	SO	3.3.90.30	00	532.885,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	151.700,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	223.000,00
21201.10301932.226	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	13.000.000,00
21201.10302932.227	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	13.000.000,00
21204.19126021.314	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	FO	3.3.90.39	00	900.000,00
21205.04122902.148	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	460.000,00
26102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	3.3.90.37	00	225.000,00
26102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	3.3.90.92	00	50.000,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.92	00	2.353.855,00
TOTAL					32.753.066,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.190, de 18/09/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	100.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	360.000,00
14203.27811131.025	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
14203.27811131.027	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.40.41	00	50.000,00
14203.27811131.027	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
14203.27811131.030	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.40.41	00	50.000,00
14203.27811131.030	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
14203.27811131.031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
14203.27812131.032	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
14203.27812131.033	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	FO	4.4.40.41	00	50.000,00
14203.27812131.033	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
14203.27812131.036	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAÍBA	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.1.90.04	00	149.040,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.30	00	532.885,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.36	00	480.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.47	00	105.939,00
17117.10302031.040	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	SO	3.3.90.39	00	30.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de setembro de 2015 • Nº 177

17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.92	00	91.847,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.52	00	15.000,00
20101.19126151.212	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.18	00	12.000,00
20101.19126151.212	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
20101.19126151.212	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
20101.19126151.212	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	9.900,00
20101.23692251.214	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	3.3.90.14	00	25.000,00
20101.23692251.214	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
20101.23692251.214	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	3.3.90.33	00	5.000,00
20101.23692251.214	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.51	00	19.900,00
20101.23692251.214	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.52	00	39.900,00
21101.08242061.021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	180.000,00
21101.08242061.021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.92	00	4.000,00
21101.08242061.021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.90.51	00	39.000,00
21204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
21204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
21204.04126011.304	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DATACENTER	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
21204.04126011.309	GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
21204.19126021.306	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21204.19126021.306	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE GOVERNO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
21204.19126021.312	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
21204.19126021.312	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
26102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
26102.10302032.102	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	225.000,00
30101.08243902.203	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.14	00	50.000,00
30101.08243902.203	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.50.41	00	200.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.30	00	150.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAIBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
30102.08244041.317	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
30102.08244042.221	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.40.41	00	1.353.655,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **16.190**, de **18/09/2015**, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30102.08244051.318	INSTALAÇÕES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E REFORMA DE RESTAURANTES POPULARES	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
30102.08244051.318	INSTALAÇÕES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E REFORMA DE RESTAURANTES POPULARES	SO	4.4.90.52	00	150.000,00
TOTAL					6.753.066,00

Of. 5576

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A – ZPE PARNAÍBA
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício ZPE nº 81/2015, de 31 de agosto de 2015, da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA,

RESOLVE conceder autorização para que **PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA**, Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A – ZPE Parnaíba, possa ausentar-se do País no período de **09 a 23 de outubro de 2015**, como o objetivo de integrar a missão empresarial para participar da 118ª Feira de Importação e Exportação da China, a realizar-se na cidade de Guangzhou.

Of. 578



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria de Governo
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº **055**/2015/GSG Teresina, 16 de setembro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR FRANKLIN GADELHA DA ROCHA, matrícula 003.928-4, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI –7, da Secretaria de

Governo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
 Secretário de Governo



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria de Governo
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº **056**/2015/GSG Teresina, 16 de setembro de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 21 que designa MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, matrícula 006289-8, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI –7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
 Secretário de Governo

Of. 573



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:26.08.15PORTARIA Nº 21.000-910/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ANTONIA SALES ARAÚJO LIMA**, PIS/PASEP 12110352479, CPF 226.380.593-15, matrícula nº 058867-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.022,45

EM:31.07.15PORTARIA Nº 21.000-806/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IRANILDA RODRIGUES LEAL RAMOS**, PIS/PASEP 17020407038, CPF 226.315.693-34, matrícula nº 073785-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.294,45 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....157,70

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.294,45

EM:24.07.15PORTARIA Nº 21.000-784/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MAÑOEL DE JESUS ALVES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17024438582, CPF 201.414.753-15, matrícula nº 073300-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.298,89 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....162,14

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.298,89

EM:28.07.15PORTARIA Nº 21.000-711/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ILARIO DE MORAES**, PIS/PASEP 17033736914, CPF 349.633.083-04, matrícula nº 083672-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.088,46 (TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E**

SEIS CENTAVOS) mensais. DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.067,11

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....21,37

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.088,48

EM:29.07.15PORTARIA Nº 21.000-666/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVORA GONÇALVES BARBOSA MUNIZ**, PIS/PASEP 17019475955, CPF 692.659.843-68, matrícula nº 056898-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.768,19 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....133,54

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.768,19

EM:24.07.15PORTARIA Nº 21.000-788/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA RITADO ESPIRITO SANTO**, PIS/PASEP 17024450329, CPF 151.735.503-68, matrícula nº 069453-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.270,89 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....134,14

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.270,89

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-829/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MEIRE ZETE PEREIRA DE CARVALHO SOARES**, PIS/PASEP 17060060993, CPF 504.104.903-34, matrícula nº 092141-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.013,29

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-831/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CELINA MARIA CALDAS DE SOUZA SILVA**, PIS/PASEP 17024463978, CPF 239.939.603-00, matrícula nº 069480-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**,

do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.899,13 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....81,90
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.899,13

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-828/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LAURA MARIA COUTINHO MENDES**, PIS/PASEP 17020845051, CPF 349.245.583-20, matrícula nº 057400-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.573,31 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.420,36
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....120,95
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....32,00
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.573,31

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-845/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA FLORIPES PEREIRA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17019461849, CPF 132.741.713-87, matrícula nº 060210-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.935,79 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.756,38
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....179,41
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.935,79

EM:03.08.15PORTARIA Nº 21.000-589/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ISABEL MARIA CHAVES OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17003188323, CPF 199.965.193-68, matrícula nº 027081-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.270,30 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....133,55
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.270,30

EM:21.07.15PORTARIA Nº 21.000-772/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/

03, a **JOSÉ DE SOUSA ALVES**, PIS/PASEP 17024433076, CPF 047.240.033-91, matrícula nº 043772-7, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.591,68 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.195,69
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05. c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de julho/2015). R\$.....395,99
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....5.591,68

EM:21.08.15PORTARIA Nº 21.000-270/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **NESTOR COELHO CHAGAS**, PIS/PASEP 17049904951, CPF 105.461.973-53, matrícula nº 041265-1, ocupante do cargo de **Médico plantão presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 12.191,26 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 90/07, acrescentado pela Lei nº 6.277/12. R\$..12.191,26
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$..12.191,26

EM:19.08.15PORTARIA Nº 21.000-861/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ ERCULES DA CUNHA**, PIS/PASEP 10230670765, CPF 047.293.823-15, matrícula nº 021089-7, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 9.681,59 (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$...9.636,14
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....45,45
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...9.681,59

EM:20.08.15PORTARIA Nº 21.000-903/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela E.C. Nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, a **CLEUDICEIA MARIA DE LIMA MESQUITA**, PIS/PASEP 12531597273, CPF 740.289.793-15, matrícula nº 218879-1, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, Cargo – **Técnico em Enfermagem, Classe “I”, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.362,01 (MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Cálculo dos proventos de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/04. R\$...1.362,01
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.362,01

EM:20.08.15PORTARIA Nº 21.000-877/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO BORGES DE LISBÔA**, PIS/PASEP 10114517735, CPF 105.680.773-34, matrícula nº 040362-8, ocupante do cargo de **Vigia**,



Classe “C”, Referência “11”, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, mesmo tendo sido atingido pela a compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 957,88 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....636,95
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....136,79

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012. R\$.....184,14

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....957,88

EM:17.08.15PORTARIA Nº 21.000-876/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014. **CONCEDER** aposentadoria voluntária especial por de tempo de contribuição com proventos integrais, calculado conforme valor do benefício médio individual, a **ANTONIO SOARES CASTRO**, PIS/PASEP 10098107574, CPF 099.486.433-72, matrícula nº 009609-1, ocupante do cargo de **Agente de Polícia 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.443,90 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Cálculo dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04. R\$....3.443,90

PROVENTOSATRIBUIR:..... R\$....3.443,90

EM:11.08.15PORTARIA Nº 21.000-856-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, rever o ato de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA NAZARE DE ARAUJO CUNHA**, PIS/PASEP 10052832489, CPF 288.180.323-27, matrícula nº 036901-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, que se deu no cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão “A”**, a qual foi enquadrado de acordo com a Lei nº 6.201, e Decreto nº 15.300, de 12/08/13, no grupo ocupacional de nível auxiliar, cargo **Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “A”**, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria no grupo ocupacional de nível auxiliar, cargo **Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “A”**, para conferir direitos a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.337,83 (MIL, TREZENTOS E TRINTAE SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ nº 373/2015, da Procuradoria Geral do Estado.

I - Vencimento de acordo com Art. 35, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.201/12 e Art. 2º, inciso I da O.N. nº 01/12. **R\$1.301,83**

Vantagens Remuneratórias(conforme Lei Complementar nº 33/03)

II - VPNI- de acordo com a Lei nº 6.201/12. **R\$ 36,00**

PROVENTOSATRIBUIR:..... R\$ 1.337,83

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-599/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art.1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio, a **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES**, PIS/PASEP 17018446145, CPF 307.004.773-49, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009242-8, com os proventos de **R\$ 3.683,47 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Cálculo dos proventos de acordo com o Art.1º da Lei nº 10.887/04. R\$....3.683,47

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$....3.683,47

EM:11.08.15PORTARIA Nº 21.000-859 GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, rever o ato de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DOS REMÉDIOS BORGES DE ARAUJO**, PIS/PASEP 17024471458, CPF 241.030.633-00, matrícula nº 042363-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, que se deu no cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão “C”**, a qual foi enquadrado de acordo com a Lei nº 6.201/12, e Decreto nº 15.300, de 12/03/13, no grupo ocupacional de nível auxiliar - cargo **Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão “D”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.543,04 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ nº 372/2015, da Procuradoria Geral do Estado.

I - Vencimento de acordo com Art. 35, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.201/12 e Art. 2º, inciso I da O.N. nº 01/12. **R\$ 1.507,04**

Vantagens Remuneratórias(conforme Lei Complementar nº 33/03)

II - VPNI- de acordo com a Lei nº 6.201/12. **R\$ 36,00**

PROVENTOSATRIBUIR:..... R\$1.543,04

EM:19.08.15PORTARIA Nº 21.000-883/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO NUNES DA ROCHA**, PIS/PASEP 10270565237, CPF 097.003.073-87, matrícula nº 009166-9, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com proventos de **R\$ 5.594,31 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentado pela Lei nº 6.452/13. R\$....5.394,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II - VPNI – Gratificação por Curso de Polícia de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da Lei Complementar nº 37/04. R\$.....200,00

PROVENTOSATRIBUIR:..... R\$....5.594,31

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-884-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-532, datada de 17/04/12, publicado no Diário Oficial nº 128, datado de 10/07/12, que de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDEU** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **RAIMUNDO NUNES DA ROCHA**, PIS/PASEP 10270565237, CPF 097.003.073-87, matrícula nº 009166-9, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com proventos de **R\$ 3.557,99 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Ofício nº 294/15-DP/AP, e acórdão nº 170/15 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

I - Subsídio de acordo com a Lei nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13..... **R\$ 3.357,99**

Vantagens Remuneratórias(conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Gratificação por Curso de acordo com Art. 42 inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da LC nº 37/04..... **R\$ 200,00**

PROVENTOSATRIBUIR:..... R\$ 3.557,99

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-878/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TANIA MARIA REZENDE GONÇALVES**, PIS/PASEP 10862394063, CPF 129.963.433-87, matrícula nº 071479-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.407,92 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......86,88

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.407,92

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-874/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDELIVIA DE OLIVEIRA CABRAL TÓRRES**, PIS/PASEP 12216455492, CPF 273.653.953-20, matrícula nº 076084-6, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......94,63

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.911,86

EM:18.08.15PORTARIA Nº 21.000-886/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (5.938/10.950(0,54) de (R\$ 1.124,63)), valor do benefício médio individual, a **ELIZABETH GOMES CAMPELO**, PIS/PASEP 10222235125, CPF 047.393.613-53, matrícula nº 108206-0, ocupante do cargo de **Professor(a), 20 horas, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 607,30 (SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 5.938 / 10.950 (0,54) de (R\$ 1.124,63) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$......607,30

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$......607,30

Of. 474



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 114/15

Teresina (PI) Teresina, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

R E S O L V E designar o servidor **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de 3 Sargento, à disposição desta Secretaria, matrícula nº 253604-8, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1683



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 023/15/UGP Teresina, 28 de agosto de 2015.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 0680/86, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **SILVANA MACEDO LOPES**, Agente Técnico de serviços III E, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 27/08/2015 à 24/11/2015, referente a dois quinquênios de 17/06/1985 a 16/06/1995, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 024/15/UGP Teresina, 28 de agosto de 2015.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 175/2003, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **JOSETE MARIA DE OLIVEIRA CORREIA**, Agente Técnico de serviços III D, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 05/08/2015 à 03/10/2015, referente a três quinquênios de 01/06/1993 a 31/05/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 025/15/UGP Teresina, 28 de agosto de 2015.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 071/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ANTONIO JESUS DE BRITO MELO**, Agente Superior de Serviços II F, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 29/08/2015 à 26/11/2015, referente a dois quinquênios de 23/02/1996 a 22/02/2006, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

**Portaria nº 026/15/UGP****Teresina, 28 de agosto de 2015.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 098/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a DENISE MARIA OLIVEIRA DE MORAIS BRIOZO, Agente Técnico de serviços III D, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 60(sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 01/09/2015 à 30/10/2015, referente a um quinquênio de 28/06/1998 a 27/06/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 028/15/UGP**Teresina, 11 de setembro de 2015.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 021/2015, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a SOLANGE GOMES SOARES DE CARVALHO, Agente Técnico de serviços III E, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 20/07/2015 à 17/10/2015, referente a um quinquênio de 13/05/2001 a 12/05/2006, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 029/15/UGP**Teresina, 11 de setembro de 2015.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 024/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a JOILDADE SOUSACARVALHO, Agente Superior de Serviços I E, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 01/09/2015 à 29/11/2015, referente a um quinquênio de 07/10/1993 a 06/10/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 031/15/UGP**Teresina, 31 de agosto de 2015.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 027/2015, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a MARIA DO CARMO CARVALHO, Agente Operacional de Serviços III D, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 03/08/2015 à 31/10/2015, referente a dois quinquênios de 01/04/2003 a 31/03/2013, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 030/15/UGP**Teresina, 11 de setembro de 2015.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 050/2004, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a MARIA RODRIGUES DE CARVALHO SOUSA, Agente Operacional de Serviços III E, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 01/10/2015 à 29/12/2015, referente a dois quinquênios de 01/04/1992 a 31/03/2002, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 027/15/UGP**Teresina, 31 de agosto de 2015.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder a MARIA DO CARMO CARVALHO, matrícula 001456-7, Agente Operacional de Serviço, servidora desta Secretaria da Administração, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por capacitação, referente ao período de 01/04/2003 a 31/03/2013, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 1684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 050/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que o Hospital Universitário da UFPI necessita comprovar que é Hospital de Retaguarda para a Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Região do Território Entre Rios do Piauí para efeito de inclusão nos processos de habilitação dos serviços de Alta Complexidade;
- A apresentação em plenário feita pelo Dr. Telmo Mesquita, da DUDOH, comprovando a necessidade acima referida.

RESOLVE:

- Aprovar a ratificação de que o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) é componente da Rede de Urgência e Emergência (RUE), sendo Hospital de Retaguarda da RUE da Região Entre Rios do Estado do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 051/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação em plenário do Memo Nº 77/2015 pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dilia Sávila de Sousa Falcão, comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes Credenciamento das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NAFS, Mudanças de Modalidades das Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

RESOLVE:

- Aprovar as solicitações de credenciamento das ESF, ESB, NASF, ACS e mudança de modalidade das Equipes de Saúde Bucal e NAFS, Conforme quadros em anexo.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

Anexo I - Aprovar as Solicitações de Credenciamento e Mudanças dos Núcleos de Apoio a Estratégia Saúde da Família (NASF) Tipo I, II e III dos Seguintes Municípios:

Nº	Código IBGE	Município	Credenciar NASF			Mudança de NASF	
			NASF I	NASF II	NASF III	NASF III para NASF II	NASF II para NASF I
01	2207504	Palmeirais	-	-	-	-	01
02	2200400	Altos	01	-	-	-	-

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 052/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação em plenário do Memo Nº 77/2015 pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dilia Sávila de Sousa Falcão, comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS e solicitações de justificativas de mudanças de endereços.

RESOLVE:

- Aprovar a liberação da 3ª parcela de construção de 01 (uma) UBS (localizada na Rua Enrique Borges s/n Centro) para o município de Ribeira do Piauí, 01 (uma) UBS (UBS COHAB, localizada na Rua Dirceu Arcoverde, s/n, CEP 64675-000) para o município de Alegrete do Piauí, 01 (uma) UBS (UBS Porte I, localizada na Avenida Benjamim Carvalho, 165, quadra 08, Loteamento Residencial Alto do Cecílio) para o município de Francisco Santos, 01 (uma) UBS (localizada na localidade São Miguel, Zona Urbana) para o município de Miguel Alves, 01 (uma) UBS (localizada na Travessa com a Rua do Santuário, Bairro São Benedito) para o município de Gilbués, 01 UBS (localidade Souvenir) para o município de Joaquim Pires e 01 UBS (Localizada na Rua Coronel Luís Gonzaga s/n, Bairro Centro, Zona Urbana – CEP 64516-000) para o município de Colônia do Piauí.
- Aprovar a liberação da 3ª parcela de construção de 01 (uma) Academia da Saúde (localizada na Rua José Messias s/n, Centro) para o município de Eliseu Martins e 01 (uma) Academia da Saúde (localizada na Avenida Antonino Freire, nº 0, Bairro Centro, Zona Urbana) para o município de Castelo do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 053/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto na Resolução CIB-PI, Nº 040/2012, referente a aprovação do Projeto de realização do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde nas Etapas formativas II e III pela Escola Técnica do SUS-PI;
- Alteração no Projeto de realização do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, pactuado na CIB-PI em 2012, referente ao Termo de Compromisso firmado entre as Entidades representantes da Categoria profissional dos Agente Comunitário de Saúde do Estado do Piauí, quanto a dispensa de diárias para custeio de transporte e alimentação;
- A apresentação em plenário do assunto, pela enfermeira Mariana da ETSUS-PI, esclarecendo os motivos desta reapresentação do Projeto de realização do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde nas Etapas II e III, em Teresina.

RESOLVE:

- Aprovar a realização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde nas Etapas II e III, no município de Teresina, com a concessão de vales transporte e alimentação aos ACS participantes.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 054/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto na Resolução CIB-PI, Nº 028/2014, referente a aprovação e destinação do recurso de incentivo financeiro de custeio para qualificação da gestão do SUS, especificamente para implantação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS (Participa SUS) visando a formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), sendo destinado ao Piauí, conforme Portaria Nº 2.807 de 20/11/2013, o valor de R\$ 523.882,38 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para aplicação deste incentivo financeiro junto às Entidades contempladas em pactuação na CIB-PI;
- O Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Piauí – COSEMS-PI, uma das Entidades contempladas com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao fortalecimento do processo de capacitação de gestores municipais de saúde com cooperação do funcionamento do Conselho de Secretários Municipais de Saúde com vistas a formação do COAP;
- A apresentação em plenário da Planilha de Custeio de Atividades a serem desenvolvidas junto às Secretarias Municipais de Saúde com vistas à adesão dos municípios à formalização dos COAP's Regionais.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de transferência do recurso financeiro ao COSEMS-PI, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme estabelecido na Resolução CIB-PI, Nº 028/2014 – ANEXO - ESPECIFICAÇÃO, datada de 09 de maio de 2014;
- Aprovar a Planilha de Custeio de Atividades Técnicas a serem desenvolvidas junto às Secretarias Municipais de Saúde com vistas à adesão dos municípios à formalização dos COAP's Regionais (em anexo).
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 055/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A importância de formar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como técnicos de nível médio junto às Equipes Multifuncional da Estratégia Saúde da Família, nos Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- A apresentação em plenário do Projeto de realização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde nas Etapas I, II e III, com carga horária de 1.200 horas, abrangendo municípios dos Territórios de Desenvolvimento dos Cocais, do Vale do Sambito, do Vale do Rio Canindé e do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, onde ainda não havia sido realizado.

RESOLVE:

- Aprovar o Projeto da Escola Técnica do SUS-Piauí, de realização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde nas Etapas I, II e III, nos municípios de Pripiri, Piracuruca, Barras (T.D. Cocais); Valença, Elesbão Veloso (T.D. Sambito) Oeiras (T.D. Rio Canindé) e Floriano (T.D. Rios Piauí e Itaueiras).
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 056/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto nas Portarias Nº 2.304 de 04 de outubro de 2012, que institui o Programa de Mamografia Móvel no âmbito do SUS e a de Nº 1.228, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a habilitação para o Programa de Mamografia Móvel;
- A necessidade de aumentar a cobertura dos exames de mamografia para rastreamento do câncer de mama, prioritariamente nas mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos, principalmente nos municípios com extensas áreas territoriais, baixa densidade demográfica e com vazios assistenciais, onde constata-se baixa viabilidade financeira e disponibilidade de recursos para instalação ou manutenção de mamógrafo convencional;
- A apresentação em plenário da Proposta de Implantação do Serviço Móvel de Mamografia no Estado do Piauí, para operacionalização do Programa Amigos do Peito, feito pelo Diretor da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS, Dr. Herlon Clistenes Guimarães, mostrando alguns indicadores de produção sobre a realização de mamografias nas Regiões de Saúde prioritárias e outras precariedades, fazendo constatar que a Secretaria Estadual de Saúde necessita dispor de estratégias alternativas tais como o “cuidado em saúde móvel” para poder potencializar a ampliação do acesso e a melhoria dos Indicadores de Saúde.

RESOLVE:

- Aprovar a Proposta de Implantação do Serviço Móvel de Mamografia no Estado do Piauí, do Programa Amigos do Peito.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 057/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação em plenário da Proposta de Implantação dos Núcleos de Vigilância em Saúde do Trabalhador nos municípios do Estado do Piauí, feitas pela Dra. Tatiana Vieira Chaves – Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária do Piauí (DIVISA).

RESOLVE:

- Aprovar a Proposta de estruturação nos municípios prioritários de Núcleos de Vigilância em Saúde do Trabalhador.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 058/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário da Proposta de parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí para implantação do Laboratório de Toxicologia, feito pela Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária, Dra. Tatiana Vieira Chave, em que fica firmado o repasse mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do CEREST para a UESPI.

RESOLVE:

1. Aprovar a Proposta de parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESAPI), através do CEREST e a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) para a implantação do Laboratório de Toxicologia do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 059/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário do Regimento Interno da Central de Regulação Médica do SAMU Estadual do Piauí, feita pelo Dr. Gerardo Vasconcelos Mesquita – Coordenador Médico da Central de Regulação do SAMU Estadual, em que fez os devidos esclarecimentos sobre os principais capítulos necessários à apreciação do plenário.

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Interno da Central de Regulação Médica do SAMU Estadual do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 060/2015

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A ação judicial do Ministério Público Federal (MPF) referendada pela Justiça Federal no sentido do Município de Teresina permitir o acesso aos pacientes residentes no Maranhão à sua rede de atenção à saúde (RAS);
- b) O Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Maranhão e o Município de Teresina para assegurar o acesso de 27 (vinte e sete) Municípios do Maranhão na área de oncologia, sendo 04 (quatro) destes, os da regional do Município de Timon, acesso às demais especialidades, inclusive as urgências e emergências;
- c) Que as Regionais dos Municípios de São Luiz, Caxias e Timon já possuem acesso a Central de Regulação de Teresina desde fevereiro de 2015 (por determinação do MPF);
- d) Que os pacientes oriundos do Maranhão, conforme Termo de Compromisso e Regulação, já estão sendo atendidos em Teresina;

e) A necessidade de ressarcimento pelos serviços prestados e que este ocorra conforme mecanismos e fluxos de processos coerentes com as normas do MS e acertos realizados em reunião realizada no MS em 07/07/2015.

RESOLVE:

1. Aprovar a transferência mensal de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) do Estado do Maranhão para o Município de Teresina durante o período retroativo de fevereiro 2015 à dezembro 2015, quando ocorrerá um encontro de contas destes valores e serviços prestados.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 061/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto na Portaria SESAPI/GAB, Nº 1.314/2015 de 30 de junho de 2015, que institui o Grupo Condutor Estadual de Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, constituído por representantes das áreas técnicas da SESAPI, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Piauí – COSEMS-PI e das Comissões Intergestores Regionais – CIR, por meio de seus membros titulares e suplentes, sob a Coordenação da Diretoria de Planejamento da SESAPI;

b) A apresentação em plenário da composição do referido Grupo Condutor, feitos por Cristiane Damasceno Moura Fé.

RESOLVE:

1. Homologar a composição do Grupo Condutor Estadual de Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, composto pelos membros abaixo relacionados:

I - Ana Maria Menezes Neiva Eulálio Amorim - Titular - DUP/SESAPI – Coordenadora do GCE - PGASS

Valtânia Leite Barros - Suplente

II - Suzana Alexandrino Nogueira Pereira - Titular - SUPAS/SESAPI

Érika Maria Galvão Martins - Suplente

III - Dília Sávia de Sousa Falcão - Titular - Gerência de Atenção Básica/SESAPI

Luciana Sena Sousa - Suplente

IV - Cristiane Damasceno Moura Fé - Titular - Representante das RAS - SUPAT/SESAPI

Iris Menezes Galvão Martins - Suplente

V - Rosélia de Carvalho Moura Barbosa - Titular - Controle/Avaliação – DUCARA/SESAPI

Maria de Fátima Gomes da Silva - Suplente

VI - Luciane dos Anjos Formiga Cabral - Titular - Representante da Regulação-DUCARA/SESAPI

Maria do Socorro Oliveira Guimarães – Suplente

VII - Tatiana Vieira Chaves - Titular - Vigilância em Saúde - SESAPI

Maria Veloso do Nascimento – Suplente

VIII - Alduína Maria Machado do Rêgo Monteiro - Titular – Representante da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Cláudia Glauciene Teixeira Silva de Moraes - Suplente

IX - Maria do Socorro Candeira e Maria Goreti Pereira - Representantes do COSEMS/PI

Amanda Costa Pinheiro - Suplente

X - Inez Maria Dourado dos Santos Moraes - Titular - Coordenadora da CIR Planície Litorânea

Carlos Barros – Suplente

XI - Valderi Machado de Carvalho - Titular - Coordenador da CIR de Cocais

Albano Amorim – Suplente

XII - Antonio Soares Neto - Titular - Coordenador da CIR de Carnaubais

Marcelo Luís Miranda Pereira - Suplente



XIII - Leopoldina Cipriano Feitosa - Titular - Coordenadora da CIR Entre Rios
 Margareth de Sousa Pimentel Lopes – Suplente
XIV - Roberta de Miranda Silvestre - Titular - Coordenadora da CIR Chapada das Mangabeiras
 Nadja Moreno Benvindo – Suplente
XV - Robson Aguiar Barreto - Titular - Coordenador da CIR Serra da Capivara
 Vanessa de S. Oliveira Barbosa – Suplente
XVI - Maria Valdete de Lima - Titular - Coordenadora da CIR Vale do Guaribas
 Maria da Conceição Portela Leal – Suplente
XVII - Vera Lúcia Gabriel do Nascimento - Titular - Coordenadora da CIR Vale do Sambito
 José Wellyton Bispo de Carvalho - Suplente
XVIII - Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety - Titular - Coordenadora da CIR Vale do Canindé
 Maria do Ceo Damasceno Moura Fé – Suplente
XIX - Paulo Henrique de Sousa Rocha - Titular - Coordenador CIR Vale Rios Piauí e Itaueiras
 Bigman de Queiroz Barbosa - Suplente
 2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
 Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 062/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria SESAPI/GAB, Nº 871/2015 de 15 de abril de 2015, que institui o Grupo Condutor Estadual de Rede de Urgência e Emergência - GCERUE do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí - SESAPI e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Piauí - COSEMS-PI;
- b) A apresentação em plenário da composição do GCERUE-PI, feito por Suzana Alexandrino Nogueira da Rocha Leal – Coordenadora G.C Regional/SESAPI.

RESOLVE:

1. Homologar a composição do Grupo Condutor Estadual de Rede de Urgência e Emergência – GCERUE-PI, composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro:

- I - Telmo Gomes Mesquita** - Assessor Técnico e Coordenação Geral do Grupo Condutor Estadual – RUE
 - II - Danyelle Monteiro Cavalcante** - Consultora Técnica da Coordenação Geral de Urgência e Emergência / Ministério da Saúde
 - III - Ailana Rodrigues de Lira** - Apoiadora do Ministério da Saúde
 - IV - Erika Maria Galvão Martins** - Técnica Especializada da SESAPI
 - V - Suzana Alexandrino Nogueira Pereira** - Técnica Especializada da SESAPI
 - VI - Geraldo Magela Miranda** - Coordenador de Ações Estratégicas da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI
 - VII - Luciane dos Anjos Formiga Cabral** - Técnica Especializada da SESAPI
 - VIII - Josilene Soares de Sousa** - Técnica Especializada da SESAPI
 - IX - Cristianne Macêdo da Rocha Leal** - Técnica Especializada da SESAPI
 - X - Edvone Benevides Sabino** - Técnica Especializada da SESAPI
 - XI - Maria Goretti da Silva Pereira** - Representante do COSEMS
 - XII - Dilla Sávia de Sousa Falcão** - Representante da Atenção Básica
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
 Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 063/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria SESAPI/GAB, Nº 874/2015 de 15 de abril de 2015, que institui o Grupo Condutor Regional do Território Entre Rios da Rede de Urgência e Emergência - GCRRUE do Estado do Piauí, formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde – SES, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Piauí – COSEMS-PI, da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT e dos estabelecimentos de Saúde que compõem a Rede;
- b) A apresentação em plenário da composição do GCRRUE-PI, feito pela Coordenadora do Grupo Condutor Regional do Território Entre Rios da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Piauí, Suzana Alexandrino Nogueira da Rocha Leal.

RESOLVE:

1. Homologar a composição do Grupo Condutor Regional do Território Entre Rios da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Piauí, composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro:

Órgão	Representante
Coord. GC Regional/SESAPI	Suzana Alexandrino Nogueira da Rocha Leal
	Erika Maria Galvão Martins
UPA-FHT	Juracília da Silva Jericó
	Regina Nery
FHT	Nayara Maria Lopes Vieira
	Maria Edna Rodrigues de Lima
HUT	Dr. Antônio Gilberto A. Brito
	Lucélia Campelo de Melo Santos
HGV	Clara Francisca dos Santos Leal,
	Ana Célia de Sousa Aguiar dos Santos
HU	Carlos Alberto R. de Oliveira
	Eulálio Damásio
IDTNP	Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral

1. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
 Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 064/2015

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012 que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para o período de junho de 2012 a junho de 2013;
- O recurso creditado no Fundo Estadual de Saúde no ano de 2012, com a finalidade de realizar Cirurgias Eletivas (anexo I - a);
- Produção Ambulatorial/Hospitalar dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos Aprovados no período de 2012/2014 sob Gestão Estadual, no valor de R\$ 2.110.922,09 (Dois Milhões Cento e Dez mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Nove Centavos) (anexo I - b);
- As Resoluções CIB-PI Nº 054 e Nº 085, e Portarias GAB Nº 750, 1.017-B/2014, onde, autorizam remanejamento dos Recursos financeiros do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais) ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Teresina- FMST – PI, para realização de procedimento de Alta Complexidade, quando sua finalidade era a realização de Cirurgias Eletivas no Estado do Piauí;
- A Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015, que redefine a Estratégia para ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade/SUS;

f) A necessidade de reduzir filas de espera;

RESOLVE:

- Aprovar que o município de Teresina faça o ressarcimento ao Estado no valor já citado de R\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais) em procedimentos de Cirurgias Eletivas no Hospital Getúlio Vargas, com valor adicional de 100% da Tabela SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

Controle de Teto Financeiro - 2012-2014/CIRURGIAS ELETIVAS GESTÃO ESTADUAL-PIAUI

compt. /Mês	ANEXO I - a			ANEXO I - b		
	RECURSO FAEC			PRODUÇÃO INFORMADA		
	Comp. I	Comp. II	Comp. III	2012	2013	2014
Janeiro				34.295,00	73.629,44	56.072,05
Fevereiro				40.111,00	43.027,14	51.050,78
Março				58.143,00	41.503,69	55.333,29
Abril				88.890,85	60.185,75	44.714,82
Mai				87.950,75	62.216,07	47.388,29

Junho				45.605,96	71.000,93	63.330,15
Julho	3.288.47 7,79	2.376.06 7,90	1.823.4 35,56	34.533,06	60.175,33	56.727,05
Agosto	258.650, 00		104.72 5,78	141.716,84	52.043,75	80.264,00
Setembr o				83.794,59	47.072,65	59.915,29
Outubro				38.567,00	64.116,66	76.306,47
Novemb ro				37.624,00	58.429,	61.573,
					38	22
Dezemb ro				38.324,00	54.480,74	40.809,10
SUB-TOTAL	3.547.12 7,79	2.376.06 7,90	1.928.1 61,34	729.556,05	687.88 1,53	693.48 4,51
PRODUÇÃO INFORMADA					2.110.922,09	
RECURSO FAEC FUNDO A FUNDO					7.851.357,03	
DIFERENÇA					5.740.434,94	

FONTE: FUNSAUDE/
EMPENHO SIA/SIH/SUS

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 066/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário da solicitação de homologação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, de Parnaíba, e a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, pela necessidade de definição de oferta de fluxo e serviços de saúde e formas de pagamentos dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade (MAC) prestado pelo referido hospital no município de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

- Homologar a renovação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP – entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI) e a Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba no valor de R\$ 9.637.57116/ano e R\$ 803.130,92/mês.
- Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 021/2015, de 10 de abril de 2015, por se encontrar com redação indicando os Entes Públicos de forma inversa.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 067/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- As Portarias GM/MS nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde e a Portaria GM/MS nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- A expansão da Central Estadual de Regulação das Urgências - SAMU-192 Piauí a fim de adequar-se ao Plano de Ação Regional de Rede de Urgências e Emergências do Território Entre Rios;
- Tornar sem efeito a Resolução CIB-PI Nº 080/2012.

RESOLVE:

- Aprovar a implantação de bases descentralizadas do SAMU Estadual do Piauí nos seguintes municípios: Agua Branca – 01 USA; Altos – 01 USA; Barro Duro – 01 USB; Beneditinos 01 USB; Demerval Lobão – 1 USB; Monsenhor Gil – 1 USB e União – 1 USB.
- Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 089/2013, de 08 de novembro de 2013, em que consta o município de Monsenhor Gil com implantação de 1 USA; conforme solicitação do SAMU – Estado do Piauí em 20/08/2015.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 068/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012 que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para o período de junho de 2012 a junho de 2013;
- O recurso creditado no Fundo Estadual de Saúde no ano de 2012, com a finalidade de realizar Cirurgias Eletivas (anexo I - a);
- Produção Ambulatorial/Hospitalar dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos Aprovados no período de 2012/2014 sob Gestão Estadual, no valor de R\$ 2.110.922,09 (Dois Milhões Cento e Dez mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Nove Centavos) (anexo I - b);
- As Resoluções CIB-PI Nº 054 e Nº 085, e Portarias GAB Nº 750, 1.017-B/2014, onde, autorizam remanejamento dos Recursos financeiros do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais) ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Teresina- FMST – PI, para realização de procedimento de Alta Complexidade, quando sua finalidade era a realização de Cirurgias Eletivas no Estado do Piauí;
- A Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015, que redefine a Estratégia para ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade/SUS;
- A necessidade de reduzir filas de espera;
- A correção argumentada e solicitada pelo Gestor de Saúde de Teresina Dr. Aderivaldo Coelho de Andrade em plenário da Reunião Ordinária Nº 219 realizada no dia 21 de agosto de 2015, quando a Resolução CIB-PI (AD) Nº 064/2015 de 09/07/2015, foi apresentada em plenário pelo Secretário Executivo da CIB-PI para a devida homologação do plenário.

RESOLVE:

- Aprovar que a Secretaria Municipal de Saúde de Teresina possa efetuar gastos correspondentes ao valor de R\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais) remanejados ao Fundo Municipal de Saúde

do Município de Teresina em procedimentos de Cirurgias Eletivas no Hospital Estadual Getúlio Vargas.

- Revogar a Resolução CIB –PI (AD), N 064/2015 de 09 de julho de 2015.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 069/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto na Portaria GM/MS, Nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, referente a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde para Estados e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e criação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e do Programa de Cooperação Técnica (PROCAT) no âmbito do Ministério da Saúde.
- A aprovação em plenário da Proposta de Nº 90620615001 do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI em que solicita a reforma desta Unidade de Hematologia e Hemoterapia com adequação dos setores de Distribuição e Processamento conforme as normas vigentes sendo: adequação da estrutura física com área de 118,00m²; adequação das Instalações Elétricas e adequação do Sistema de Climatização dos setores de Distribuição e Processamento. Consta da Proposta o valor Global de R\$ 249.999,52 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) oriundo da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde sem demanda de contrapartida de recursos do Tesouro Nacional. Layout correspondente à Reforma em anexo. A Proposta foi apresentada por Raimundo Nonato Ferreira Souza – Coordenador da Gestão de Qualidade do HEMOPI.

RESOLVE:

- Aprovar a Proposta Nº 90620615001 do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – CNES: 2406071; CNPJ: 06.553.564/0001 – 36 feita ao Ministério da Saúde solicitando Reforma desta Unidade de Saúde na adequação da estrutura física das Instalações Elétricas e layout do Sistema de Climatização dos setores de Distribuição e Processamento, conforme em anexo, sendo o valor Global da Proposta de R\$ 249.999,52, oriundo da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 070/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto na Portaria Nº 2.712/2013 e as recomendações técnicas do RDC 34/14.
- A apresentação em plenário da Proposta Nº 06206.659000/1150 – 04 do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI - CNES: 2406071 – CNPJ – 06.553.564/0001 – 38, solicitando ao Ministério da Saúde a aquisição de 08 (oito) Câmaras de Conservação de

Hemocorpos e Hemoderivados destinados a Cadeia de Frios para dar suporte a Hemorrede do Estado, sendo o valor global da Proposta de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) oriundos do Ministério da Saúde do Programa da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados, sem contrapartida do Tesouro Nacional, Proposta apresentada pelo Coordenador da Gestão de Qualidade do HEMOPI – Raimundo Nonato Ferreira Souza.

RESOLVE:

1. Aprovar a Proposta de aquisição de 08 (oito) Câmaras de Conservação de Hemocomponentes e Hemoderivados destinados à Cadeia de Frios do Estado do Piauí feita ao Ministério da Saúde através da Proposta Nº 06206.659000/1150-04 (anexa) no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), recursos oriundos do Programa da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 071/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria Nº 1.996/2007, referente a Política de Nacional de Educação Permanente;
- b) Dados levantados junto a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da SESAPI, comprovando existência de profissionais Auxiliares de Enfermagem vinculados à SESAPI que atuam na Rede Hospitalar Estadual e Regional de municípios ainda não contemplados com a formação destes em Técnicos de Enfermagem;
- c) Que o curso de Complementação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Habilitação Profissional de Técnicos de Enfermagem da Escola Técnica do SUS – Piauí, nesta sua segunda fase de execução, com recursos de saldo de Portaria, poderá formar novas turmas;
- d) Que em virtude da liberação dos recursos serão priorizados os Auxiliares de Enfermagem que atuam na Rede Hospitalar Estadual;
- e) A apresentação em plenário do Projeto de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem, foi feita pela Coordenadora Técnica da ETSUS, Lívia de Almeida Soares.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem da Escola Técnica do SUS – Piauí, abrangendo auxiliares de Enfermagem dos Hospitais de Teresina – 03 turmas; de Campo Maior, Castelo do Piauí e São Miguel do Tapuio – 01 turma e Parnaíba – 01 turma.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 072/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memo Nº 103/2015 da Gerência de Atenção Básica da SESAPI, referente a comprovação documental dos pleitos de municípios solicitando liberação de Parcelas de Construção,

Reforma e Ampliação de UBS, mudanças de endereços de Academia da Saúde e Ampliação de ESF.

RESOLVE:

1. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS Porte I (Localidade Carrasco) para o município de Olho D'Água do Piauí; 02 (duas) UBS (Localizada no Povoado Matinha S/N ao lado da Unidade Escolar Rosa Torres a 5km PI 112 Zona Rural e Localidade Santo Antonio S/N Zona Rural) para o município de Nossa Senhora dos Remédios; 01 (uma) UBS (Localidade Av. Neco Teixeira) para o município de Água Branca.
2. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Ampliação de 01 (uma) UBS (Localidade Barra do Lance) para o município de Jerumenha-PI; 01 (uma) UBS (P.S Divino Espírito Santo localizado na Rua Enrique Borges S/N) para o município de Ribeira do Piauí; 01 (uma) UBS (Localidade Pinheiro) para o município de Conceição do Canindé.
3. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção 01 (uma) UBS (Localidade Barragem Rua Projetada S/N Zona Rural) para o município de Bocaína.
4. Aprovar a Mudança de Endereço de 01 (uma) Academia de Saúde da Avenida 14 de Dezembro S/N Conjunto Habitacional Queiroz para (Avenida José Rodrigues S/N Centro) no município de Madeiro.
5. Aprovar a Ampliação da Estratégia Saúde da Família para os municípios de Tanque do Piauí e São João da Varjota.
6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 073/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Que o Estado do Piauí e os Municípios, necessitam ampliar o acesso dos pacientes oncológicos a serviços de saúde de qualidade;
- c) A necessidade de estruturação de uma rede de atendimento mais eficiente que atenda o usuário, além de consolidar um modelo de descentralização e melhor distribuição da assistência dentro do Estado do Piauí;
- d) Que o Estado do Piauí necessita reverter o quadro de falta de acesso aos serviços básicos de saúde, demora na realização de exames e aumento de casos de cânceres;
- e) A insuficiência de serviços especializados e credenciados ao SUS para cobertura e atendimento à população do Estado, a concentração significativa de oferta de serviços na capital do Estado, gerando limitações de acesso, a descontinuidade no seguimento do tratamento de usuários já atendidos e vinculados ao serviço contratualizado, tendo em vista, o crescente aumento da demanda;
- f) A apresentação em plenário do Plano de Atenção Oncológica do Piauí, por Elizabeth Monteiro, argumentando, esclarecendo e discutindo as dúvidas surgidas.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Atenção Oncológica do Piauí – PAOPI, conforme pontos de atenção descritos no abaixo.



SERVIÇO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	COBERTURA	SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TERRITÓRIOS
CACON (Hospital São Marcos).	01	Teresina	Todo Estado do Piauí e 27 municípios do Maranhão conforme Termo de Compromisso em anexo.	Serviço Privado conveniado ao SUS existente	4.273.834
UNACON A curto prazo e CACON* médio e longo prazo	01	Teresina (Hospital Universitário) A curto prazo	Entre Rios e Carnaubais	Serviço Público A ser implantado	1.360.120
UNACON	01	Parnaíba A curto prazo	TD Planície Litorânea e TD dos Cocais.	Serviço Privado Em processo de Habilitação	666.194
UNACON	01	Sede a definir (médio a longo prazo)	TD do Vale Rio Guaribas, Vale do Canindé e Vale do Sambito.	A ser implantado	579.679
UNACON	01	Sede a definir (médio a longo prazo)	TD Chapada das Mangabeiras e Alto Parnaíba e serra da Capivara, Piauí itaueras.	A ser implantado	588.725

RESOLVE:

1. Aprovar a habilitação dos 2 (dois) Serviços de Mamografia Móvel (Programa Amigos do Peito: a prevenção do Câncer de Mama é sua Melhor Aliada) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 075/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b) A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- c) A Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012 Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A apresentação em plenário do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, pela Gerente de Atenção à Saúde da SESAPI, Luciana Sena Sousa.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2015/2018.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 076/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário da Habilitação do Hospital Universitário HU / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia - Serviço Traumatologia e Ortopedia.

RESOLVE:

1. Aprovar a Habilitação do Hospital Universitário HU / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH – Teresina – Piauí, CNES Nº 3285391, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia - Serviço Traumatologia e Ortopedia, conforme Portaria SAS/MS Nº 90, de 27 de março de 2009.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

Of. 2445

1. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 074/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b) A Portaria nº 2.349/GM/MS, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;
- c) A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- d) A Portaria nº 2.304 de 04 de outubro de 2012, que institui o Programa de Mamografia Móvel no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- e) A apresentação em plenário feita pela Gerente de Atenção à Saúde da SESAPI, Luciana Sena Sousa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS/SESAPI/GAB N.º1838/2015

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando MEMO/PROSAR II N.º 025/2015, da Diretoria de Programas Especiais de Saúde/Programa de Saúde e Saneamento Básico para a área Rural do Estado do Piauí - DIPES/PROSAR, constante no processo n.º AA.900.1.003475/15-58, solicitando a contratação temporária de profissionais visando assegurar a continuidade dos serviços em execução pelo Prosar/Programa Piauí I e II;

Considerando Autorização do Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para realização de Processo de Seleção de Profissionais por prazo determinado e vinculado ao contrato com o Banco KFW, visando o preenchimento de vagas para cobrir as ações do PROSAR/PI, conforme autos de justificativa constante no processo n.º AA.900.1.003475/15-58;

RESOLVE:

I CONSTITUIR Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo de seleção visando a contratação temporária de profissionais de diversas áreas para atuar no programa de Saúde e Saneamento Básico para a Área Rural do Piauí - PROSAR, nesta Secretaria.

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ANTONIO MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	115356-X	PRESIDENTE
02	SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO	01039-1	MEMBRO
03	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	296482-1	MEMBRO
04	JIVANILDE MAGALHÃES DE FIGUEIRÊDO	003916-X	MEMBRO
05	MIRIAN LAGES SIQUEIRA	037831-3	SECRETÁRIA

II A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2428

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA n.º 001695, de 24 de agosto de 2015** – Remover a servidora JULIANA MELO ALENCAR, Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º 230048-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto à 13ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Bom Jesus/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Setembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2408

PORTARIA SESAPI/GAB N.º 1840/2015.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2015.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual n.º 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo de Controle de Gestão – NCG os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLAR
Michelle Demes da Silva	242470-3	768.303.223-91	Contadora DAS - 2	Pós - Graduado
Aline Sávia N. Silva Lima	220206-9	022.402.963-05	Supervisora DAÍ - 7	Pós - Graduado
Clara Mª da C. N. Costa	018176-0	099.691.363-72	Supervisora DAÍ - 7	Pós-graduada
Jaqueline F. da S. Sousa	208034-6	027.044.183-22	Supervisora DAÍ - 7	Pós - Graduado
Miraneide Deusa Veras	004241-2	183.911.503-30	Supervisora DAÍ - 7	Pós - Graduado
Valdimar Inácio de Melo	003498-3	240.979.263-49	Aux. Técnico DAI - 7	Pós - Graduado

Sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual n.º 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados, referente ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual n.º 15.188/2013:

- I – Fiscalizar o cumprimento das atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SI, em especial:
- Atendimento e orientação ao público quanto ao acesso à informação;
 - Informação sobre a tramitação de documentos nas unidades;
 - Recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

II – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual n.º 15.188/2013;e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 577/2015

Teresina (PI), 16 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no **mês de agosto de 2015**.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 735 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS cumprirem suas obrigações tributárias acessórias, em tempo hábil, sem aplicação de penalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para **21 de setembro de 2015**, o prazo original para entrega (transmissão) à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no **mês de agosto de 2015**, com vencimento em 15 de setembro.

§ 1º Fica, também, prorrogado para a data estabelecida no **caput**, o prazo original para entrega (transmissão) à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais **DIEF RETIFICADORA**, referente às operações e prestações ocorridas no **mês de julho de 2015**, com vencimento em 15 de setembro;

§ 2º Fica mantido o prazo regular para recolhimento da obrigação principal;

§ 3º A apresentação dos arquivos até a data prevista no **caput** será efetuada sem a aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 16 de setembro de 2015.

RAFAELTAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 090/15

Teresina, 15 de setembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I Conferir competência ao geólogo DJALMA DE SOUSA MOURA, Gerente de Recursos Minerais, para dar informações, analisar e emitir pareceres de natureza geológica e hidrogeológica, para conformidade dos processos de pedido de outorga de uso dos recursos hídricos, no âmbito do Estado do Piauí.

II Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 542



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 051/2015, de 28 de agosto de 2015.

Cria a 5ª Defensoria Pública na estrutura da Coordenação Cível da Defensoria Pública da Capital e altera as alíneas do inciso II, do art. 4º, da Resolução CSDPE Nº 022/2011.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 5ª Defensoria Pública na estrutura da Coordenação Cível da Defensoria Pública da Capital.

Art. 2º. As alíneas **a, b, c e d**, acrescidas da alínea **e**, do inciso II, do art. 4º, da Resolução CSDPE Nº 022/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º
(...)

II A Coordenação Cível é integrada da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública Cível, que atua no atendimento ao público, na elaboração de petições iniciais relativas às competências das Varas Cíveis, na defesa dos assistidos junto às 4ª e 7ª Varas Cíveis de Teresina e no contraditório nas 6ª, 9ª Varas Cíveis de Teresina e Vara de Registros Públicos, inclusive nas ações que têm por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado, fixadas em resolução;

b) 2ª Defensoria Pública Cível, que atua no atendimento ao público, na elaboração de petições iniciais relativas às competências das Varas Cíveis, na defesa dos assistidos junto às 5ª e 8ª Varas Cíveis de Teresina e no contraditório nas 1ª e 3ª Varas Cíveis, inclusive nas ações que têm por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado, fixadas em resolução;

c) 3ª Defensoria Pública Cível, que atua no atendimento ao público, na elaboração de petições iniciais relativas às competências das Varas Cíveis, na defesa dos assistidos junto às 6ª e 9ª Varas Cíveis e no contraditório das 7ª e 10ª Varas Cíveis de Teresina, inclusive nas ações que têm por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado, fixadas em resolução;

d) 4ª Defensoria Pública Cível, que atua no atendimento ao público, na elaboração de petições iniciais relativas às competências das Varas Cíveis, na defesa dos assistidos junto às 1ª e 3ª Varas Cíveis de Teresina e no contraditório das 2ª e 5ª Varas Cíveis de Teresina, inclusive nas ações que têm por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado, fixadas em resolução;

e) 5ª Defensoria Pública Cível, que atua no atendimento ao público, na elaboração de petições iniciais relativas às competências das Varas Cíveis, na defesa dos assistidos junto às 2ª e 10ª Varas Cíveis e Varas de Registros Públicos de Teresina e no contraditório das 4ª e 8ª Varas Cíveis de Teresina, inclusive nas ações que têm por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado, fixadas em resolução;”

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 28 de agosto de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Presidente do CSDPE-PI

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

PORTARIANº 263/2015 – GAB Teresina, 15 de setembro de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0080689-03.2014.5.22.0002 “...**dar-lhe provimento para condenar a EMGERPI a promover a incorporação de novos quinquênios, a partir de outubro de 2009, ao salário da obreira à medida que complete novos períodos aquisitivos de 05 anos até o limite de 07 quinquênios ou 35% de adicional**”.

SAssim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios no salário da Sra. Maria do Socorro Monte Lages**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIANº 264/2015 – GAB Teresina, 15 de setembro de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0080703-84.2014.5.22.0002 “...**dar provimento ao recurso da reclamante para julgar procedente a reclamatória, condenando a reclamada a: 1) promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários da parte obreira à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios no salário da Sra. Maria da Salete Vieira Gomes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 937



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

PORTARIA Nº 068/2015. Teresina (PI), 16 de setembro de 2015.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Fiscal do Contrato Nº004/2015, publicado no DOE Nº 168, de 04/09/2015, firmado com a Empresa FATOR Comércio e Serviços Ltda ME, o servidor **JOAQUIM MARQUES DA SILVA FILHO**, Matrícula Nº 006185-9 e CPF Nº 274.913.743-87 e em substituição nos impedimentos do titular, a servidora **ADELIA DO VALE CORDEIRO ARAÚJO ALMEIDA**, Matrícula Nº288219-1 e CPF

Nº 047.403.843-29, como representantes da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí CEPRO, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopadoras (reprografia), incluindo a manutenção técnica corretiva e preventiva, visando favorecer o controle e otimizar o atendimento nas necessidades das diversas unidades administrativas do órgão.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais Nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2015.

**Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Antonio Cezar Cruz Fortes
PRESIDENTE

Of. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCOM

Portaria nº 012/2015 Teresina, 15 de setembro de 2015.

COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO PIAUÍ

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo decreto, datado em 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE, nomear, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Controle Interno desta Coordenadoria de Comunicação Social, o servidor **Thiago Cartucho Madeira Campos**, matrícula nº 295.617-9, a partir de 01 setembro de 2015.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE**

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social

Termo de Acordo e Cooperação Interna

Processo Administrativo nº 1951/2015
Nº 05/2015 – CCOM x SAÚDE
Nº 06/2015 – CCOM x CENDROGAS
Nº 09/2015 – CCOM x SEADPREV
Nº 16/2015 – CCOM x SEID
Nº 17/2015 – CCOM x COJUV

Objeto: O estabelecimento de normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da Publicidade do Governo do Piauí, visando uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 042/2004 e o Decreto Estadual nº 14.176 de 19 de abril de 2010.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social.

Teresina – PI, 18 de setembro de 2015.

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social

Of. 140



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13338/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao CAMPUS Floriano, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 037/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 037/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13197/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: MARIA DO AMPARO HOLANDA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCEA, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 029/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 029/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MARIA DO AMPARO HOLANDA DA SILVA **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13372/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: MAISA DE SOUSA BARROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCHL, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 029/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 029/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MAISA DE SOUSA BARROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13200/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: CÂNDIDA ANGÉLICA PEREIRA MOURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCEA, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 029/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 029/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CÂNDIDA ANGÉLICA PEREIRA MOURA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13370/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EDNA RODRIGUES DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCHL, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 029/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 029/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA EDNA RODRIGUES DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13124/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRAZORAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: IEDA MORA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao CAMPUS Campo Maior, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 037/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 033/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA IEDA MOURA DA SILVA **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13368/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: LEANE AMARAL PAZ ANDRADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCHL, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 029/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 029/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LEANE AMARAL PAZ ANDRADE **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13412/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: DIEGO LOPES DA SILVA ALVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCEA, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 029/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 029/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR DIEGO LOPES DA SILVA ALVES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13451/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATÉA FREITAS AGUIAR JÚNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao CAMPUS Campo Maior, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 033/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 033/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR JOSÉ DE ARIMATÉA FREITAS AGUIAR JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13239/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: RICARDO GONDIM NASCIMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCN, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 029/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor DOUTOR do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 5.132,76, conforme Edital PREG nº 029/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR RICARDO GONDIM NASCIMENTO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 754



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 016/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; **CONTRATADA:** DIGITAL CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 13.178.565/0001-05. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para a locação de um Climatizador modelo big tank para atender ao Museu do Piauí Casa de Odilon Nunes. **VALOR:** R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURADO CONTRATO:** 18/09/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 017/15, referente à publicação do dia 03/09/2015, página 24.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio do Tesouro Estadual no Festival Cultural de Novo Santo Antonio, que acontecerá no período de 03 a 06 de setembro de 2015, no município de Novo Santo Antonio PI.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio do Tesouro Estadual no Festival Cultural de Novo Santo Antonio, que acontecerá no período de 11 a 14 de novembro de 2015, no município de Novo Santo Antonio PI.”

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 008.S/15, referente à publicação do dia 10/09/2015, página 23.

ONDE SE LÊ: “Contrato N.º 008.S/15”.

LEIA-SE: “Contrato N.º 008.X/15”

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO SUSPENSÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.04507/2015-4

Ratificação /Dispensa nº 38/2015

Contratado: BANCO DO BRASIL SA.

CNPJ de nº 00.000.000/0001-91

Objeto: Contratação de instituição bancária visando o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Estado, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015

Remuneração: 0,95% (zero ponto noventa e cinco percentuais) a.a sobre o saldo total dos depósitos judiciais que integram a base de repasse.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Fundamentação Legal: art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Suspensão dos efeitos da Publicação da Dispensa de Licitação nº 38/2015.

Teresina, 17 de setembro de 2015.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 395

EXTRATO SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.04535/2015-6

Ratificação /Dispensa nº 39/2015

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ de nº 00.360.305/0001-04

Objeto: Contratação de instituição bancária visando o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Estado, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015

Remuneração: 0,95% (zero ponto noventa e cinco percentuais) a.a sobre o saldo total dos depósitos judiciais que integram a base de repasse.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Fundamentação Legal: art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Suspensão dos efeitos da Publicação da Dispensa de Licitação nº 39/2015.

Teresina, 18 de setembro de 2015.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA

No extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014 publicado no Diário Oficial do Estado-DOE Nº 87, Pág.19, de 12 de Maio de 2015, Onde se lê: OBJETO: Modificar a Cláusula Terceira “Do Prazo” prorrogando o prazo de vigência para 30 de junho de 2015. LEIA-SE: OBJETO: Modificar a Cláusula Terceira “Do Prazo” prorrogando o prazo de vigência para 30 de Dezembro de 2015.

Teresina, 17 de Setembro de 2015. Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Of. 292



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2015



Um Governo de Todos

ERRATA

Referente Proc. Adm. nº 274/2015.

Pregão Presencial nº 01/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAIS PERMANENTES - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E DEMAIS GÊNEROS DO SEGUIMENTO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI, SEUS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Publicado no DOM-PI Edição de 13/04/2015 (Ed. Nº MMDCCCXIX).

Publicado no DOE-PI Edição de 07/08/2015.

1 - O número constante na coluna quantidades no referido EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 01/2015, referem-se q quantidades mínimas.

2 - A contratações realizáveis pelo Município de José de Freitas, poderão chegar até o montante representado pela multiplicação da previsão mínima pelo número da tabela abaixo, nos respectivos lotes;

3 - Aos entes não participantes poderão ser fornecidas as quantidades previstas no item anterior, até os limites de 05 vezes, nos termos do Art. 28, §5º do Dec. Mun. nº 26/2014, e legislação aplicável.

LOTE	ITENS	QUANTIDADE
LOTE I	3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15	X 100
LOTE I	1/2	X 150
LOTE I	16/17/18/19	X 200
LOTE II	6/7/8/9	X 50
LOTE II	4/5	X 80
LOTE II	1/2/3	X 100
LOTE III	1/2/3/4/5/6	X 100
LOTE IV	1/2/3/4/5	X 50
LOTE V	21	X 50
LOTE V	15/16/17/18/19/20	X 100
LOTE V	22/23	X 250
LOTE V	1/2	X 300
LOTE V	3/4/5/9/10/11/12/13/14	X 200
LOTE V	6/7/8	X 1.000
LOTE VI	15/16	X 50
LOTE VI	10/11/12/13/14	X 100
LOTE VI	1/9	X 1.000
LOTE VI	7	X 2.000
LOTE VI	8	X 3.000
LOTE VI	4/5/6/17	X 5.000
LOTE VI	2/3	X 6.000
LOTE VII	1/5/6/7/8/9/10/11/12/13	X 100
LOTE VII	2/3/4	X 200

Mantem-se das demais normas e condições aplicáveis ao caso.

José de Freitas-PI, 10 de setembro de 2015.

ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	358/15	010/2015	Pregão Presencial nº 002/2015/HEMOPI/PI	Aquisição de Frascos de Hemocultura	Diag Prime Comércio e Distribuição Ltda	12 (doze) meses	47.600,00
02	358/15	011/2015	Pregão Presencial nº 002/2015/HEMOPI/PI	Locação de Equipamentos Totalmente Automatizado	Diag Prime Comércio e Distribuição Ltda	12 (doze) meses	62.160,00
03	923/10	Aditivo 02/15 referente ao Contrato nº 051/2011	Pregão Presencial nº 005/2011/HEMOPI/PI	Aquisição de Reagentes	Serpronto Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda - EPP	12 (doze) meses	108.000,00
04	255/15	Termo Aditivo 01/15 referente ao Contrato nº 002/2015	Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de Reagentes	Prof-Lab Comércio e Representações Ltda	90 (noventa) dias.	9.835,00
05	641/13	Termo Aditivo 02/15 referente ao Contrato nº 037/2013	Pregão Presencial nº 003/2013/HEMOPI/PI	Aquisição de Kit's para Sorologia	Mercúrio - Comércio e de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	12 (doze) meses	1.216.100,00
06	641/13	Termo Aditivo 01/15 referente ao Contrato nº 038/2013	Pregão Presencial nº 003/2013/HEMOPI/PI	Aquisição de Kit's para Sorologia	Norde-Lab Comércio e Representações Ltda	12 (doze) meses	2.105.300,00

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Processo Administrativo AE. 120.1.003887/14 - 37

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015**. Processo administrativo AE. 120.1.003887/14 - 37, cujo fundamento legal é o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: FORTES INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação, pela empresa FORTES INFORMÁTICA LTDA, de serviços referentes à manutenção dos Softwares AC Contábil, AC Fiscal e AC Pessoal. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 339039, Fonte Recurso 00, Unidade Orçamentária: 21205.04122902-049. Autorizado e ratificado em 16/09/2015.

Teresina 16 de setembro de 2015.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 923

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E SPLITS.

Processo Administrativo AA.120.1.0021227/15 - 23.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí EMGERPI, torna pública a abertura de **Licitação do Tipo Menor Preço Global, na Modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E SPLITS**, pelo período de 17 (dezessete dias corridos), em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O edital estará disponível na sede da EMGERPI. A sessão de abertura dos envelopes de proposta ocorrerá no dia 05 de outubro de 2015 às 09:00h da manhã na sede da EMGERPI, situada à Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, CEP: 64000 160, Teresina-PI. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 339039, Fonte Recurso 00, Unidade Orçamentária: 21205.04122902-146.

Teresina, 08 de setembro de 2015.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 958

Ulisses de Oliveira Sales
Pregoeiro Municipal

P. P. 19458



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº. 001/2015 - DPE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01408/2015 - DPE/PI
 MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 001/2015
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA O DPE/PI.

Pregoeira: Fernanda Márcia de Lima Silva
 Data Adjudicação: 17/09/2015
 Homologação: 17/09/2015
 Defensora Pública Geral: Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

001	OBJETO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - QUANT. 07 - UND			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	Vencedora	UM	16.600,00
	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	1ª Colocada		16.980,00
002	OBJETO: GERENTE ADMINISTRATIVO - QUANT. 40 - UND			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	Vencedora	UM	146.000,00
	EMSERLUZ EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	1ª Colocada		146.900,00
003	OBJETO: MOTORISTA VEICULO PESADO - QUANT. 4 - UND			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Vencedora	UM	11.940,00
	EMSERLUZ EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	1ª Colocada		11.950,00
BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	2ª Colocada	12.000,00		
004	OBJETO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - QUANT. 04 - UND			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	EMSERLUZ EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	Vencedora	UM	10.450,00
	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	1ª Colocada		10.500,00
SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	2ª Colocada	10.600,00		
	OBJETO: TÉCNICO EM REDE A - QUANT. 01- UND			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS)

005				UNITÁRIO MÁXIMO
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	Vencedora	UM	3.050,00
	EMSERLUZ EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	1ª Colocada		3.150,00
006	OBJETO: AUXILIAR TÉCNICO NÍVEL B - QUANT. 08 - UND			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	SOBRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Vencedora	UM	18.800,00
	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	1ª Colocada		18.850,00
007	OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUANT. 03 - UND			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	SOBRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Vencedora	UM	5.650,00
	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	1ª Colocada		5.700,00
EMSERLUZ EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	2ª Colocada	5.750,00		

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser e convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
 A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
 A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
 Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
 Extrato Parcial Nº 1/2015 - DPE/PI integra este como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº. 01408/2015 - DPE/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DO REGISTRO

DETENTORA	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ	07.204.255/0001-15
INSC. ESTADUAL	19.453.972-5
CONTATO	Cleide Maria Carvalho de Saboia
ENDEREÇO	Rua Jesus Tomaz Tajra, 677, B. São Cristóvão, CEP 64052-340
CIDADE	Teresina/PI
E-MAIL	belazarte@hotmail.com

DETENTORA	EMSERLUZ EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ	08.715.642/0001-89

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de setembro de 2015 • Nº 177

INSC. ESTADUAL	Isenta
CONTATO	Emmanuel Campello da Luz
ENDEREÇO	Rua Joca Broxado, 903, B. Cidade Nova, CEP 64016-470
CIDADE	Teresina/PI
E-MAIL	emserluz@hotmail.com

DETENTORA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ	10.013.974/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.552.883-2
CONTATO	Candice Moreira Bezerra
ENDEREÇO	Av. Frei Serafim, 2261, Centro, CEP: 64052-465
CIDADE	Teresina/PI
E-MAIL	Servfazlicitacoes01@gmail.com

DETENTORA	SOBRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ	12.922.475/0001-14
INSC. ESTADUAL	19.483.546-4
CONTATO	Janayna Pereira de Mesquita
ENDEREÇO	Rua Pereira da Costa, 289, B. Noivos, CEP: 64046-080
CIDADE	Teresina/PI
E-MAIL	sobralconstrucoes@hotmail.com

Teresina/PI, 17 de setembro de 2015

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO 002/2015

Referência: Contrato nº 076/2013

Processo Administrativo nº 01465/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: Jomali Lima Magalhães

CPF: 395.162.293-87

Objeto: Renovação/Acréscimo e Reajuste 076/2013.

Valor Total: R\$ 1.623,79 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2015.

Vigência: vigência por mais 12 (doze) meses de acordo com a legislação pertinente, contada a partir do dia 19/09/2015.

Signatários: Defensora Pública Geral do Estado do Piauí e a Jomali Lima Magalhães.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 98845-2422.

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014/HGV/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1423/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATO Nº 137/2014: Contratante: HGV; Contratado: ÓTIMA DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO; Adita-se em R\$ 17.805,65 (Dezesseite mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5069/2014

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADA: LABOR-MED Aparentagem de Precisão Ltda.

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva no Equipamento Videobroncoscópio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3460/15

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADO: ENDOMEDICAL NORDESTE

OBJETO: Aquisição de Esfincter para Correção de Incontinência Urinária – Paciente Severino da Silva Costa - Mandado de Segurança nº 2015.0001.001807-0

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4023/15

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADO: JORGE BATISTA & CIALTA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Padronizados.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV

VALOR: R\$ 66.274,00 (Sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4793/15

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADO: SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALAR LTDA OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar destinado ao paciente Helenilson Ferreira da Silva – Processo nº 0021629-69.2013.8.18.0140 – 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV

VALOR: R\$ 94.440,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 16 de setembro de 2015

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Rafaela Magalhães Canuto
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 733



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 10:30hr do dia 25 de setembro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na sede do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, situado na Avenida Cândido Coelho, nº 1.215.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação dos serviços contábeis.

Processo administrativo: 038/2015

Modalidade: Carta-convitenº. 001/2015

Tipo: menor preço.

Adjudicação: por item

Julgamento: por item

Telefone para contato: (89) 3483-1394

São João do Piauí, 17 de setembro de 2015.

MARIDALVA OLIVEIRA DE AGUIAR
Comissão Permanente de Licitação

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o convenio:

Convênio nº: 005/2015

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Prefeitura Municipal São João do Piauí - PI

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Dar apoio financeiro à recuperação de estrada vicinal que liga o povoado de Vila Foca à Lagoa do Marmeleiro no Município de São João do Piauí a ser desenvolvida em parceria entre a SDR e a PREFEITURA, numa atuação conjunta de cooperação técnico-financeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integrando o governo estadual e municipal.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI.

Vigência: 31/12/2015.

Of. 1555



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de Contrato 2015

Referência: Contrato Nº 15/2015 - Processo Nº 16.783/2015

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Locação com manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica tipo pabx, modelo hipath de fabricação siemens, com capacidade para 10 troncos e 50 ramais, para esta Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a expensas do Estado do Piauí que e serão pagos através da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: 16101.04 122 90 2.215, Natureza da Despesa 3390.39 e FR-00.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Prazo de entrega: Imediato

Vigência Contratual: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 04/09/15.

Assinam: Janaina Pinto Marques (pela contratante) e Francisco Vilmar Filho (pela Contratada).

Of. 647



DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, torna público para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes que o processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO no dia 15/09/2015**, sendo declarada vencedora a **CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 145.078,56 (Cento e quarenta e cinco mil setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, tudo conforme relatório final da COPEL constante do Processo Administrativo Nº 0829/2015.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2015.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 518

Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato PJU/01/2013

No objeto do extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº PJU 01/2013, publicado no DOE-PI Nº 90, pág 41, edição do dia 15.05.2015, onde se lê, prorrogação do prazo de execução por mais 120(cento e vinte) dias pertinente aos Serviços de Implantação e Pavimentação em CBUQ na Rodovia Estadual PI-142/380, trecho Fábrica de Cimento/ Entr. PI-142/ Fronteiras/ Contorno BR-230, com 22,972km de extensão, leia-se para **estabelecimento do novo prazo** de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, pertinente aos Serviços de Implantação e Pavimentação em CBUQ na Rodovia Estadual PI 142/380, trecho Fábrica de Cimento/ Entr. PI 142/ Fronteiras/ Contorno BR-230, com 22,972 Km de extensão.

Teresina, 17 de setembro de 2015.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 018/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 05/10/2015, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de ampliação da Unidade Escolar Padre David. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 377.998,78. Tel: 89-3457-1132.

Jaicós (PI), 15 de setembro de 2015.

Douglas Max Dias Barros
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADALCÂNTARA PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRADALCÂNTARA PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGAÇÃO PRESENCIAL n. 009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 30/09/2015, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes. **VALOR:** R\$ 556.456,79. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro.

Barra DAlcântara (PI), 17 de setembro de 2015.

Francisco Salvador Leal dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução do Trabalho Social referente ao Projeto de Implementação do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial no



Empreendimento Luiza Gomes de Medeiros, por meio de Ações Socioeducativas em habitação para as famílias inseridas no PMCMV no município de Picos-PI. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratado:** VILANOVA CORRETORA DE SEGUROS – EPP. **VIGÊNCIA:** 20 meses, a partir da emissão da ordem de serviço. **VALOR:** R\$ 249.750,00. **FONTE DE RECURSOS:** CONVENIÃO Nº 26550307.577-60.FPM, ICMS, IPVA, ARRECADADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **ASSINATURA:** 15/09/2015.

Picos, 15 de setembro de 2015

Wícara Lima e Silva
Pregoeiro

P. P. 19464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2015

Tomada de Preço nº 021/2015, Proc. Adm. Nº 025/2015. Data de Julgamento das Propostas de Preço: 07/10/2015, às 09:00hs. Objeto: Fornecimento de material e equipamento para Poço. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, TESOURO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2015

Tomada de Preço nº 022/2015 Proc. Adm. Nº 026/2015. Data de Julgamento das Propostas de Preço: 07/10/2015, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento material elétrico. Fonte de Recurso: FPM, ISS, ICMS, TESOURO MUNICIPAL. Edital e informações na Rua Arcaño José de Sousa, n.º 643, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI, horário de 07:00 às 13hs.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 17 de Setembro de 2015.

Patrícia C. S. Evangelista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

APref. M. Anísio de Abreu-PI, realizará TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015, Tipo: Técnica e Preço Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração, organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Anísio de Abreu-PI. Recursos: 00- Rec. Ordinários Não Vinculados. Abertura: 21/10/2015 às 08:00 h., na sede da Prefeitura.

Anísio de Abreu, 17/09/2015.

JOSÉ AILTON DOS PASSOS FERREIRA
Presidente da CPL

P. P. 19465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SE CELEBRAM A PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO E O SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO ASSINATURA ANUAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2152

FONTE: 00

CONTRATADA: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO

TERESINA(PI), 09.09.2015

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 574

OUTROS

A Empresa V. Machado & Cia Ltda., CENTER AUTO, CNPJ Nº. 06.703.805/0012-30, situado na Av. das Normalistas, Nº 1232, Bairro Nova Parnaíba, CEP. 64.218-550, Parnaíba - PI, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Licença de Operação / Regularização e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos .Denominação da Fonte: Poço Artesiano .Localização Geográfica: Latitude: - 02° 54 39,6" S Longitude: - 41° 46 26",1 W Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: Difusas Litorâneas Volume Requerido (m³/ano): 900,0 m³/ano Finalidade do Uso da Água: Uso em Geral.

Antonio Carlos Barbosa Cardoso CPF 803.500.973-72 requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos, o pedidos de Licença Previa, Licença de Instalação e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular na Fazenda Pastora-poço I município de São Gonçalo do Piauí-Pi, coordenadas geográficas 06°01'12,8 S / 42° 36'45,4 W para reservar 106.071 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba; para uso irrigação.

MAURICIO JOSÉ RIBEIRO FILHO CPF 274.148.333-72 torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos para um poço tubular a ser perfurado na Fazenda Sucupira/Data Arraial município de PTanque do Piauí coordenadas geográficas poço 06° 34'34,5 S e 42° 18'24,7 W a reservar 5.474 m³/h por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé, para consumo humano e animal.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2014, RESOLVE CONVOCAR o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 21 a 25 de setembro de 2015, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: APOIO DE REDES

ORDEM	CANDIDATO	Edital 005/14
17	Fernando Aragão Costa	

Teresina-PI, 18 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO - COPDOC

Of. 079



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

IDEPI

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3.541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a **Renovação da Licença de Instalação- LI**, referente aos serviços de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia de ligação Entroc. BR 316 (Vila Nova do Piauí)/ Pov. São João com 13,560 Km de extensão no estado do Piauí.

P. P. 19457

PIAUÍ NÍQUEL MINERAÇÃO S/A. - PNM torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, válida até 23 / 10 / 2015, para **PLANTA DE DEMONSTRAÇÃO (USINA PILOTO E ESTUDOS DE LABORATÓRIO)**, NA LOCALIDADE DE BREJO SECO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

PIAUÍ NÍQUEL MINERAÇÃO S/A. - PNM torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **RENOVAÇÃO DAS OUTORGAS** (de nº 90 e 91/2007 DE DOIS (2) POÇOS SUBTERRANEOS e REQUERER A LO DOS POÇOS para atendimento de água à **PLANTA DE DEMONSTRAÇÃO, LOCALIZADA EM BREJO SECO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.**

P. P. 19459

PROATIVA - EPTREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ 21.899.146/0001-90
NIRE 222200418074

ATA DE REUNIÃO QUOTISTA Nº 01 REALIZADA EM 27/08/2015

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e quinze, às 15:00 horas, Rua Rui Barbosa, 146 sala 307 Ed. Jes. Tom. Tajra, em Teresina-PI CEP 64.000-090, reuniram-se, em Reunião de Quotista, todos os sócios da PROATIVA - EPTREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, sociedade empresarial limitada e de direito privado, nos termos do artigo inciso II 1.082 da Lei 10.406/2002, com sede na Rua Barbosa, 146 sala 307 Ed. Jês. Tom. Tajra, em Teresina-PI CEP 64.000-090, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob o nº. 21.899.146/0001-90, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Piauí (NIRE) 22200418074, a seguir denominada "PROATIVA" conforme assinaturas apostas no final desta ata, independente de convocação, os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam ciente do local, data e hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, escolheram para presidir os trabalhos os sócios PEDRO AUGUSTO CAMPELO BORGES ora presidente e a mim sócio ELIAKIM LOPES MAGALHÃES para secretariar, ora secretário, membros da mesa diretora. Iniciando os trabalhos, os sócios deliberaram sobre a redução

do valor do capital social de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) justificando a redução pelo motivo do capital estar excessivo em relação ao objeto da sociedade, posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo presidente e por mim, secretário, para apresentação, publicação no Diário Oficial e arquivamento na JUCEPI.

Pedro Augusto Campelo Borges
Presidente

Eliakim Lopes Magalhães
Secretário

P. P. 19460

CLUBE SOCIAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, fundada em 12 de Abril de 2008, CNPJ nº 09521299/0001-02, localizada na Avenida São Raimundo nº 1423, Bairro Piçarra. Entidade civil sem fins lucrativos, que visa o bem estar social de seus associados e dependentes, prestando atividades recreativas esportivas e lazer e defesa da qualidade de vida, com duração indeterminada, com representação em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Teresina 13 de Setembro de 2015. EDIVALDO TORRES BATISTA - Presidente - CSSS-PMPI

P. P. 19461

EU, ANTONIO IVONETE DA COSTA, CPF Nº009.492.093-17, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS - SEMAR- PI, A AUTORIZAÇÃO DE DESMATE PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPIM DE PISOTEIO NO SÍTIO ODILANDIA DATA COVA MUN. DE PIO IX - PI.

P. P. 19462

A **CLARO S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a renovação da licença de operação, para a Estação Rádio Base **PISBL01**, localizada na Rua Reinaldo Bezerra, s/n, Centro, Sebastião Leal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **CLARO S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a renovação da licença de operação, para a Estação Rádio Base **PISTL01**, localizada na Rua Isidoro Machado, s/n, Centro, Santo Antônio dos Milagres. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **CLARO S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a renovação da licença de operação, para a Estação Rádio Base **PISYU01**, localizada na Rua Marcos Parente, Lote 309, Centro, Santo Inácio do Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 19463



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**